



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



Relatório de Suspensos/Excluídos da Bolsa Permanência - Mês Base: Janeiro - 2018

O Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015, da Magnífica Reitora da UFGD, de 13 de novembro de 2015, e considerando o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência da UFGD, o Edital PROAE/UFGD Nº 10 de 03 de fevereiro de 2017, Edital PROAE/UFGD Nº 25 de 21 de fevereiro de 2017, Edital PROAE/UFGD Nº 141 de 31 de julho de 2017 e Edital PROAE/UFGD Nº180, de 18 de dezembro de 2017. Resolve:

I - Divulgar, na forma do Anexo I, os estudantes beneficiados no Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência da UFGD, referente ao Edital PROAE/UFGD nº 10, de 03 de fevereiro de 2017, Edital PROAE/UFGD Nº 25 de 21 de fevereiro de 2017, Edital PROAE/UFGD Nº 141 de 31 de julho de 2017, e Edital PROAE/UFGD Nº180, de 18 de dezembro de 2017 que estão com o benefício financeiro suspenso e/ou desligados.

II - Informar que os estudantes suspensos, relacionados no Anexo I, deverão comparecer a PROAE, para regularizar sua situação conforme data registra em seu SIGEPAE Acadêmico, sob pena de ser desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD.

Pablo Christiano Barboza Lollo
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis



ANEXO I

Acadêmico	Situação
ADRIANO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
ADRIANO SALDIVAR DE MATOS	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
ADRIELE PACHECO SANTANA	Excluído(a) em 31/01/2018. Motivo: Indeferido de acordo com o item 5.1 do Edital PROAE/UFGD N° 180, de 18 de dezembro de 2017 – Bolsa Permanência UFGD. 5.1 O Termo de Compromisso compreende um documento que caracteriza a vinculação do estudante ao Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. O estudante que não assinar o Termo de Compromisso no período estabelecido neste edital perderá o direito ao benefício.
ALEX SANDER TRAUTMANN	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, § 1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Estudante classificado como Não Perfil. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 22 de janeiro de 2018.
AMANDA CRISTINE PENNA SANTOS	Suspensão. Motivo: Estudante beneficiada com o Programa Moradia Estudantil, no mês de janeiro/2018.
AMANDA FERREIRA MARINS	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
ANDREA DORNELES TORRES	Excluído(a) em 31/01/2018. Motivo: Indeferido de acordo com o item 5.1 do Edital PROAE/UFGD N° 180, de 18 de dezembro de 2017 – Bolsa Permanência UFGD. 5.1 O Termo de Compromisso compreende um documento que caracteriza a vinculação do estudante ao Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. O estudante que não assinar o Termo de Compromisso no período estabelecido neste edital perderá o direito ao benefício.
	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



ANDRE DE ARAUJO FRANCA	Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
ANTONIO MIGUEL RUFINO	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
BEATRIZ DAROLD REBOUCAS	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
CAMILA GARCIA DE PAULA	Suspenso. Motivo: Estudante beneficiada com o Programa Moradia Estudantil no mês de janeiro/2018. Estudante receberá o pagamento do Programa Bolsa Permanência referente ao mês de fevereiro/2018.
CARLOS ADRIANO SÁ AMORIM	Excluído(a) em 31/01/2018. Motivo: Indeferido de acordo com o item 5.1 do Edital PROAE/UFGD N° 180, de 18 de dezembro de 2017 – Bolsa Permanência UFGD. 5.1 O Termo de Compromisso compreende um documento que caracteriza a vinculação do estudante ao Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. O estudante que não assinar o Termo de Compromisso no período estabelecido neste edital perderá o direito ao benefício.
CÁSSIA SCHIAVI SARTARELO	Excluído(a) em 31/01/2018. Motivo: Indeferido de acordo com o item 5.1 do Edital PROAE/UFGD N° 180, de 18 de dezembro de 2017 – Bolsa Permanência UFGD. 5.1 O Termo de Compromisso compreende um documento que caracteriza a vinculação do estudante ao Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. O estudante que não assinar o Termo de Compromisso no período estabelecido neste edital perderá o direito ao benefício.
CLAUDIA MENEZES SILVA	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
CLEIDE AMARAL DOS SANTOS	Excluído(a) em 31/01/2018. Motivo: Indeferido de acordo com o item 5.1 do Edital PROAE/UFGD N° 180, de 18 de dezembro de 2017 – Bolsa Permanência UFGD. 5.1 O Termo de Compromisso compreende um documento que caracteriza a vinculação do estudante ao Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. O estudante que não assinar o Termo de Compromisso no período estabelecido neste edital perderá o direito ao benefício.
CRISLAINE SILVA DOS SANTOS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, § 1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Estudante classificado como Não Perfil. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 22 de janeiro de 2018.
CRISTIANE DE ALMEIDA SANTOS	Excluído(a) em 31/01/2018. Motivo: Estudante beneficiado com o programa Moradia Estudantil.
CRISTIANO FRANCO ESCOBAR	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



DANILO DA SILVA LIMA	Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
DARA NASCIMENTO DA SILVA	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado por conclusão do curso.
DENER FERREIRA MATOSO	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
DENIZE MARQUES DA SILVA	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado. Estudante sem matrícula no semestre letivo.
DEYMETON BARBOZA SANTOS	Excluído(a) em 31/01/2018. Motivo: Indeferido de acordo com o item 5.1 do Edital PROAE/UFGD N° 180, de 18 de dezembro de 2017 – Bolsa Permanência UFGD. 5.1 O Termo de Compromisso compreende um documento que caracteriza a vinculação do estudante ao Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. O estudante que não assinar o Termo de Compromisso no período estabelecido neste edital perderá o direito ao benefício.
ELBIO MANVAILER TEIXEIRA NETO	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
EVERTON VIANA TAVARES	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado por conclusão do curso.
FELIPE SOUZA SILVA	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
FERNANDO AJALA SPESSOTO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, § 1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Estudante foi considerado desistente do Processo de Avaliação Socioeconômica. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 22 de janeiro de 2018.
FRANKLIN SCHMALZ DA ROSA	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
GABRIELA ALADIA GRACA	Excluído(a) em 31/01/2018. Motivo: Indeferido de acordo com o Artigo 34 parágrafo 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência UFGD.
GABRIELA DA SILVA CABRAL	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, § 1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Estudante foi considerado desistente do Processo de Avaliação Socioeconômica. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 22 de janeiro de 2018.
GABRIELA DA SILVA MAGALHAES	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



	carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
GABRIELA MAHL PEREIRA	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligada por trancamento de matrícula. Estudante desligada de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, §1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência – Estudante foi considerado Desistente do Processo de Avaliação Socioeconômica.
GEISE KELLEN SANTOS DE SOUZA	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
GILSON VELASQUE NOGUEIRA	Excluído(a) em 31/01/2018. Motivo: Indeferido de acordo com o item 5.1 do Edital PROAE/UFGD N° 180, de 18 de dezembro de 2017 – Bolsa Permanência UFGD. 5.1 O Termo de Compromisso compreende um documento que caracteriza a vinculação do estudante ao Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. O estudante que não assinar o Termo de Compromisso no período estabelecido neste edital perderá o direito ao benefício.
GUILHERME DOS SANTOS SANSON	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
GUSTAVO BARBOSA DE SA	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
HELIANDRO MUNIZ SOARES	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
HIGOR ALAN OLIVEIRA LOPES	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
IARA DOS SANTOS SILVA	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
IARA PEREIRA CARDOSO	Excluído(a) em 31/01/2018. Motivo: Estudante beneficiado com o programa Moradia Estudantil.
INGRID CACERES ARRUDA	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



	mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
ISABELA DE ALMEIDA AGOSTINELLI	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, §1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência – Estudante Classificado como Não Perfil. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 22/01/2018.
ISABELA DE OLIVEIRA	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante concluiu o curso.
IZABEL CRISTINA HAYD BOIARENCO	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
JANE OSIAS DIAS NUNES PARLANDIN	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desistiu do curso.
JAQUELINE DE SOUZA DOS SANTOS	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
JAYNE OLIVEIRA DE SOUZA	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
JEAN IVO DA SILVA	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
JESSICA ADRIANA BOGADO JANDREY	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, §1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência – Estudante Classificado como Não Perfil. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 22/01/2018.
JOÃO VICTOR GUIMARÃES SOARES	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, §1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência – Estudante Classificado como Não Perfil. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 22/01/2018.
JONATAN WESLEY CAMPOS DOS SANTOS	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
JORDANA PEREIRA DO NASCIMENTO ALVES	Excluído(a) em 31/01/2018. Motivo: Estudante beneficiado com o programa Moradia Estudantil.
JULIANA SOARES DA SILVA	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
	Excluído(a) em 31/01/2018. Motivo: Indeferido de acordo com o item 5.1 do Edital PROAE/UFGD N° 180, de 18 de dezembro de 2017 – Bolsa Permanência UFGD. 5.1 O Termo de Compromisso compreende um documento que caracteriza a vinculação do estudante ao Programa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



JULIO CESAR SECCATTO	de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. O estudante que não assinar o Termo de Compromisso no período estabelecido neste edital perderá o direito ao benefício.
JULIO CEZAR TOMAZ GAIOFATO	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
KARINA CORREIA CARDOSO	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
LAIANE DA CUNHA SANCHES	Excluído(a) em 31/01/2018. Motivo: Indeferido de acordo com o item 5.1 do Edital PROAE/UFGD N° 180, de 18 de dezembro de 2017 – Bolsa Permanência UFGD. 5.1 O Termo de Compromisso compreende um documento que caracteriza a vinculação do estudante ao Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. O estudante que não assinar o Termo de Compromisso no período estabelecido neste edital perderá o direito ao benefício.
LAIS LAURA RIBEIRO	Excluído(a) em 31/01/2018. Motivo: Estudante beneficiado com o programa Moradia Estudantil.
LARISSA ROMÃO DE SOUZA	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
LEILANE JANUARIO DE LIMA	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
LILIAN ANTONIO CORREIA SILVA	Excluído(a) em 31/01/2018. Motivo: Estudante Beneficiado com o Programa Moradia Estudantil.
LÍLIAN SIQUEIRA E SILVA	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
LUAN DIAS DOS SANTOS	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
LUAN EVARISTO DE LIMA DOS SANTOS	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. Estudante desligado de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, §1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência – Estudante Classificado como Não Perfil.
LUAN SOARES DA SILVA	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



	carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
LUCAS DE OLIVEIRA MOURA	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
LUCAS SILVA RAMOS	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante concluiu o curso.
LUIS ALEXANDRE DALPOSSO	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
LUIZ CARLOS DA SILVA SARACHO	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
LUIZ CEZAR CERVANTES JUNIOR	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
MAIARA MANTOVANI MACIEL DE ALMEIDA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, §1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência – Estudante foi considerado Desistente do Processo de Avaliação Socioeconômica. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 22/01/2018.
MARCIA TRINDADE PARLANDIM	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
MARCOS PASUCH	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
MARYSSANDRA GOMES DA SILVA	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
MATEUS FRANCO	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
MATHEUS ANDRADE RIBEIRO	Excluído(a) em 31/01/2018. Motivo: Indeferido de acordo com o item 5.1 do Edital PROAE/UFGD Nº 180, de 18 de dezembro de 2017 – Bolsa Permanência UFGD. 5.1 O Termo de Compromisso compreende um documento que caracteriza a vinculação do estudante ao Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. O estudante que não assinar o Termo de Compromisso no período estabelecido neste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



	edital perderá o direito ao benefício.
MATHEUS DE MATTOS PEREIRA	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante sem matrícula no semestre letivo.
MELIZE GIL DIAS	Excluído(a) em 31/01/2018. Motivo: Estudante beneficiado com o programa Moradia Estudantil.
MICHELE FERREIRA MARQUES	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
MIRIAN GISLAINE VINCLE GONCALVES	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. Estudante desligado de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, §1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência – Estudante Classificado como Não Perfil.
MONIZE EVELYN GONÇALVES DE ANDRADE	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligado por ter se diplomado.
NADILA RAYANE MARQUES	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante sem matrícula no semestre letivo.
NAHIMA CARVALHO	Excluído(a) em 31/01/2018. Motivo: Estudante beneficiado com o Programa Bolsa Permanência MEC.
NATÁLIA NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante sem matrícula no semestre letivo.
NATALÍ SILVA GOMES	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
NATIELI BALDONADO BUENO	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante concluiu o curso.
NELSON VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
PABLO EDUARDO SANTOS SANCHEZ	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
PALLOMA THAINARA OLIVEIRA RODRIGUES	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



PATRÍCIA RAFAÉLA MENDONÇA	Excluído(a) em 11/01/2018. Motivo: Estudante desligada por ter se diplomado. Estudante desligada de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, §1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência – Estudante Classificado como Não Perfil.
RAFAELA RAMOS FERREIRA	Excluído(a) em 31/01/2018. Motivo: Indeferido de acordo com o item 5.1 do Edital PROAE/UFGD Nº 180, de 18 de dezembro de 2017 – Bolsa Permanência UFGD. 5.1 O Termo de Compromisso compreende um documento que caracteriza a vinculação do estudante ao Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. O estudante que não assinar o Termo de Compromisso no período estabelecido neste edital perderá o direito ao benefício.
RAFAEL COUTINHO MARQUES GONCALVES	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
SILMARA SANTOS DA SILVA	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
THAIS DA SILVA PELICIARI	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante diplomado (a).
THIAGO MORAES DOS SANTOS	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
VALÉRIA DOS REIS NARCISO	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante diplomado (a).
VALERIA SIQUEIRA DOS SANTOS	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante sem matricula no semestre letivo.
VANDERSON DE OLIVEIRA MARTINS	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
VANESSA CASADIAS DA SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, §1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência – Estudante Classificado como Não Perfil. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 22/01/2018.
WALLACE VIANA BARCELLOS	Excluído(a) em 31/01/2018. Motivo: Estudante beneficiado com o programa Moradia Estudantil.
WELIGTON FERREIRA CORREA	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



WESLEY DE OLIVEIRA ZANATA	Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
WILLIAN CESAR ARAUJO DE MORAIS	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
WILLIAN MUSASHI NOGUCHI DE CARVALHO	Excluído(a) em 12/01/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.